

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Emerson Kapaz
Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Walter Feldman
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.658, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 981/95, do deputado Milton Monti - PMDB)
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Tietê.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. João Marcos Baptista Marcuz" a Escola Estadual de 1º Grau Bairro São Pedro, em Tietê.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
Walter Feldman
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.659, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 80/96, do deputado Dimas Ramalho)
Dá denominação a Ginásio de Esportes situado em Monte Alegre do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Henrique Toricelli" o Ginásio de Esportes da Escola Estadual de 1º Grau "Raul de Paiva Castro", Distrito das Mostardas, em Monte Alegre do Sul.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
Israel Zekcer
Secretário de Esportes e Turismo
Walter Feldman
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.660, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 128/96, da deputada Terezinha da Paulina - PFL)
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itai.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª Lúcia de Morais Camargo Rocha" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Vila da Paz, em Itai.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
Walter Feldman
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.661, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 135/96, da deputada Terezinha da Paulina - PFL)
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Ribeira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª Victoria Marcon Bellucci" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim São Francisco, em Cerquilha.

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª Eunice Dias Batista" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro Antunes, em Ribeira.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
Walter Feldman
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.662, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 161/96, do deputado Mauro Bragato)
Dá denominação a Delegacia de Polícia no Município de Estrela do Norte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Valdomiro Vanderlei" a Delegacia de Polícia de Estrela do Norte, em Estrela do Norte.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
José Afonso da Silva
Secretário da Segurança Pública
Walter Feldman
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.663, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 314/96, do deputado Israel Zekcer)
Dá denominação ao Centro de Estudos de Línguas situado em estabelecimento de ensino em São Caetano do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª Maria Salette Bento Ciconi" o Centro de Estudos de Línguas (CEL) da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Idalina M. C. Sodré", em São Caetano do Sul.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
Walter Feldman
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.664, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 348/96, do deputado Mauro Bragato)
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Paraguaçu Paulista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Sidnei Gomes Salomão" a Escola Estadual de 1º Grau Barra Funda, em Paraguaçu Paulista.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
Walter Feldman
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.665, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 352/96, do deputado Milton Monti - PMDB)
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Cerquilha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª Victoria Marcon Bellucci" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim São Francisco, em Cerquilha.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
Walter Feldman
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.666, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 365/96, do deputado Roque Barbieri - PTB)
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Estrela do Norte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª Tereza Valverde Cardoso Tirapele" a Escola Estadual de 1º e 2º Graus de Gastão Vidigal, em Gastão Vidigal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
Walter Feldman
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.667, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 376/96, da deputada Beatriz Pardi - PT)
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Guaratinguetá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Sylvio José Marcondes Coelho" a Escola Estadual de 1º Grau Bairro Santa Luzia, em Guaratinguetá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
Walter Feldman
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.668, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 377/96, do deputado Walter Caveanha)
Declara de utilidade pública a entidade que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Sociedade São Vicente de Paulo", com sede em Mogi Mirim.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Belisário dos Santos Junior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Walter Feldman
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.669, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 381/96, do deputado Dimas Ramalho)
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Araraquara.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Henrique Scabello" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim das Hortências, em Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.

MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
Walter Feldman
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.670, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 393/96, do deputado José Carlos Tardelli)
Dá denominação ao acesso rodoviário que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Engenheiro José Lúcio Sant'Anna" o acesso às Rodovias SP-075 e SP-280, em Sorocaba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Plínio Oswaldo Assmann
Secretário dos Transportes
Walter Feldman
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.671, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 424/96, do deputado Israel Zekcer)
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Barretos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Dorival Teixeira" a Escola Estadual de 1º Grau Bairro Primavera, em Barretos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
Walter Feldman
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.672, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 429/96, da deputada Célia Leão - PSDB)
Dá denominação à rodovia que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Roberto Magalhães Teixeira" a SP-83 (interligação das Rodovias SP-65, SP-330 e SP-348), em Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Plínio Oswaldo Assmann
Secretário dos Transportes
Walter Feldman
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.673, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 445/96, do deputado Mauro Bragato)
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Panorama.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª Ophélia Schipa de Oliveira" a 2ª Escola Estadual de 1º Grau de Panorama, em Panorama.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial
Estado de São Paulo
EXECUTIVO
SEÇÃO I
Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa
Gerente de Redação - Wanderlei Midei
REDAÇÃO
Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefones 292-3637 E 291-3344

ASSINATURAS - Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 426
PUBLICIDADE LEGAL - Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,76 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,54
FILIAIS - CAPITAL
ANGÉLICA - J. Comercial - Telefones 256-7232 e 259-3047 - Av. Angélica, 2.582
REPÚBLICA - Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
SÃO BENTO - Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17
FILIAIS - INTERIOR
ARAÇATUBA - (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
BAURU - (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
CAMPINAS - (019) 233-5117 - Fax (019) 233-2859 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
MARÍLIA - (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
PRESIDENTE PRUDENTE - (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
RIBEIRÃO PRETO - (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
SANTOS - (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
SOROCABA - (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

IMPrensa Oficial
Serviço Público de Qualidade
DIRETOR PRESIDENTE
SÉRGIO KOBAYASHI
DIRETORES
Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg
Sede e Administração
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03111-010 - SP
(PABX) 291-3344 - Fax (011) 692-3503
http://www.imesp.com.br
e-mail: imesp@imesp.com.br